



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP
BASE LEGAL DE ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO: ART.74º, INCISO
I, Lei 14.133/2021.

97

1. INFORMAÇÃO BÁSICAS SOBRE O PROCESSO:

Processo: 08120018/2025

Objeto: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Para aquisição de material didático de ensino da Língua Inglesa, destinado aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores, como forma de ampliar o repertório cultural, linguístico e comunicacional dos estudantes da rede pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igreja Nova - AL.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESSE ETP:

Este documento foi elaborado em conformidade com ART.6º, INCISO XX C/C art.18, inciso I da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa especializada, para aquisição de material didático de ensino da língua inglesa, desde os anos iniciais do Ensino Fundamental, como forma de ampliar o repertório cultural, linguístico e comunicacional dos estudantes da rede pública do Município de Igreja Nova-AL.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES, COMO FORMA DE AMPLIAR O REPERTÓRIO CULTURAL, LINGUÍSTICO E COMUNICACIONAL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, nos moldes a seguir propostos:

- Seguir as diretrizes técnicas do CONTRATANTE emanadas diretamente ou por intermédio de seu Gestor Municipal, ao qual a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas.
- Manter o Contratante informado a respeito do objeto, do valor e do trâmite processual dos procedimentos em curso referentes ao contratante, elaborando relatórios, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela





98

Contratante, com informações atualizadas sobre todas as demandas sob o seu patrocínio, entregando-os, mediante contra recibo, ao administrador/gestor do contrato;

c) Disponibilizar documental e virtualmente ao contratante as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;

d) A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos.

e) Os profissionais deverão apresentar Currículo Lattes, nos moldes dispostos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

f) Todos os títulos e certificados de especialização deverão ser apresentados;

g) A contratada deverá possuir no mínimo 2(dois) atestados que confirmem seu notório saber Educacional, Social e de Consultoria Organizacional, na forma disposta no artigo 74, § 3º, da Lei Federal 14.133/21;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A presente aquisição refere-se à obra *Happy English*, da Editora Futura Soluções Educacionais Ltda, destinada ao atendimento das necessidades do ensino de língua inglesa no âmbito do projeto pedagógico da instituição.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada na inviabilidade de competição, conforme prevê o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o material didático possui conteúdo e metodologia exclusivos, sendo comercializado com exclusividade pela referida editora, conforme declaração fornecida pela própria detentora dos direitos autorais.

A escolha da obra se justifica pela adequação ao nível de ensino e aos objetivos educacionais propostos, não havendo, no mercado, material equivalente que atenda aos mesmos critérios técnico-pedagógicos. Diante do exposto, considera-se inexigível o processo licitatório para a aquisição do referido material.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação se dará nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, contratação por inexigibilidade de licitação, por se tratar de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só

15/11/2021





99

possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O objeto da contratação tem a natureza de aquisição cujo os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21;

A presente contratação adota como regime de execução a empreitada por preço unitário, dos serviços efetivamente realizados, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, art. 6º, da Lei 14.133/21;

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21;

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADES A SEREM CONTRADADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
		Unid.	40
1	Livro aluno, Anos Iniciais, 1º ano.	Unid.	45
2	Livro aluno, Anos Iniciais, 2º ano.	Unid.	50
3	Livro aluno, Anos Iniciais, 3º ano.	Unid.	121
4	Livro aluno, Anos Iniciais, 4º ano.	Unid.	384
5	Livro aluno, Anos Iniciais, 5º ano.	Unid.	402
6	Livro aluno, Anos Finais, 6º ano.	Unid.	350
7	Livro aluno, Anos Finais, 7º ano.	Unid.	350
8	Livro aluno, Anos Finais, 8º ano.	Unid.	260
9	Livro aluno, Anos Finais, 9º ano.	Unid.	4
10	Livro professor, Anos Iniciais, 1º ano.	Unid.	4
11	Livro professor, Anos Iniciais, 2º ano.	Unid.	4
12	Livro professor, Anos Iniciais, 3º ano.	Unid.	7
13	Livro professor, Anos Iniciais, 4º ano.	Unid.	20
14	Livro professor, Anos Iniciais, 5º ano.	Unid.	6
15	Livro professor, Anos Iniciais, 6º ano.	Unid.	6
16	Livro professor, Anos Finais, 6º ano.	Unid.	6
17	Livro professor, Anos Finais, 7º ano.	Unid.	6
18	Livro professor, Anos Finais, 8º ano.	Unid.	6
19	Livro professor, Anos Finais, 9º ano.	Unid.	63
	Kit para professores.		

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total para a presente contratação é R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:





100

Esta contratação diz respeito a aquisição de natureza divisível, ficando justificado o parcelamento da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com esta pretensa contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não é necessário adotar outras providências, uma vez que já estão todas contempladas neste ETP.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável:

14.1. Justificativa da Viabilidade:

15.1.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pleiteada mostra-se viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Igreja Nova - AL, 13 de agosto de 2025

DSSilva
Daniela dos Santos Silva
Secretária Executiva

João Paulo dos Santos Garcia
João Paulo dos Santos Garcia
Psicólogo





104

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo n°. 06120026/2025

Inexigibilidade de licitação.
Contratação de serviços de
natureza predominantemente
intelectual. Art. 74, inciso I,
Lei 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica, na forma de empresa especializada, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se a presente de justificativa para a contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa especializada, para aquisição de material didático de ensino da Língua Inglesa, destinado aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores, como forma de ampliar o repertório cultural, linguístico e comunicacional dos estudantes da rede pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igreja Nova - AL, com inexigibilidade de licitação.

2.2. Nesse contexto, versa a Lei de Licitações de nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I, sobre a inexigibilidade para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2.3. Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74 da Lei 14.133/21, constam expressamente a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Wassilva





105

2.4. Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações de nº 14.133/2021, em seu art. 74, § 3º, estabelece que:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.6. Com base nos dispositivos da Lei 14.133/21, evidencia-se que a hipótese de contratação configura-se como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização da empresa contratada e da singularidade da aquisição.

2.7. A aquisição a ser prestada pela empresa contratada versam sobre aquisição de material didático de ensino da Língua Inglesa, destinado aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores, como forma de ampliar o repertório cultural, linguístico e comunicacional dos estudantes da rede pública.

2.8. A empresa a ser contratada pela municipalidade terão como principal objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES, COMO FORMA DE AMPLIAR O REPERTÓRIO CULTURAL, LINGUÍSTICO E COMUNICACIONAL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA.

2.9. Inegavelmente se está diante de aquisição de natureza singular, e de cristalina relevância à Administração, a permitir a inexigibilidade de sua contratação.

2.12. Ainda com relação à forma de inexigibilidade, como a mais a adequada a administração pública, firma-se estudo de Lúcia Valle Figueiredo, que: "se há dois ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos".





106

2.13. Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho, que assevera que: "Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências."

2.14. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições - isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si.

2.16. No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizará e o peculiarizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

2.17. Dada as circunstâncias, diante da necessidade demonstrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD encaminhado a esta equipe de planejamento, realizamos busca de empresa que melhor pudesse atender as necessidades deste Município, e identificamos a Empresa FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71, a qual atua com comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Por conseguinte realizamos contato com a empresa, via endereço eletrônico, manifestando interesse na contratação, o qual obtivemos êxito quanto ao retorno e apresentamos toda documentação que segue em anexo, de modo a viabilizar a contratação da mesma.

3. OBJETO

3.1. Detalhamento dos serviços que compõem a solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário R\$.	Valor Global do contrato R\$.
1	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 1º ano.	Unid.	40	450,00	18.000,00
2	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 2º ano.	Unid.	45	450,00	20.250,00
3	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 3º ano.	Unid.	50	450,00	22.500,00
4	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 4º ano.	Unid.	121	450,00	54.450,00
5	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 5º ano.	Unid.	384	450,00	172.800,00

105516



6	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos finais, 6º ano.	Unid.	402	450,00	180.900,00
7	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos finais, 7º ano.	Unid.	350	450,00	157.500,00
8	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos finais, 8º ano.	Unid.	350	450,00	157.500,00
9	Happy English, livro aluno, livro baseado em neurociência, anos finais, 9º ano.	Unid.	260	450,00	117.000,00
10	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 1º ano.	Unid.	4	710,00	2.840,00
11	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 2º ano.	Unid.	4	710,00	2.840,00
12	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 3º ano.	Unid.	4	710,00	2.840,00
13	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 4º ano.	Unid.	7	710,00	4.970,00
14	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 5º ano.	Unid.	20	710,00	14.200,00
15	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 6º ano.	Unid.	6	710,00	4.260,00
16	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 7º ano.	Unid.	6	710,00	4.260,00
17	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 8º ano.	Unid.	6	710,00	4.260,00
18	Happy English, livro professor, livro baseado em neurociência, anos iniciais, 9º ano.	Unid.	6	710,00	4.260,00
19	Kit E.F.L para professores.	Unid.	63	1.600,00	100.800,00
VALOR TOTAL					1.046.430,00

3.2. O objeto da contratação tem a natureza de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21;

3.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21;





108
8

4. DAS DIRETRIZES

4.1 A empresa contratada obriga-se a:

a) Seguir as diretrizes técnicas do CONTRATANTE emanadas diretamente ou por intermédio de seu Gestor Municipal, comprometendo-se a CONTRATANTE no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.

b) Manter o Contratante informado a respeito do objeto, do valor e do trâmite processual dos procedimentos em curso referentes ao contratante, elaborando relatórios, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as demandas, entregando-os, mediante contra recibo, ao administrador/gestor do contrato;

c) A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), pela CONTRATADA, contendo o detalhamento dos serviços prestados.

5.2. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência constante em sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pelo Gestor/Fiscal do contrato, ou por outro Servidor competente, de acordo com o art. 64 da Lei nº 4.320/64.

5.3. O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal e com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);
- b) Certificado de regularidade - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- d) Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da empresa/pessoa física.

5.4. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a





109

Partir da data de sua reapresentação

5.5. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

5.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na falta de atesto pelo Gestor/Fiscal do contrato ou de outro servidor competente, em relação ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência no material desenvolvido e entregue pela empresa.

6.2. A contratada deverá no mínimo 01(um) profissional com formação superior em Pedagogia, sendo que tal profissional deverá possuir comprovada experiência profissional.

6.3. Os profissionais deverão apresentar Currículo Lattes, nos moldes dispostos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

6.4. Todos os títulos e certificados de especialização deverão ser apresentados;

6.5. A contratada deverá possuir no mínimo 2(dois) atestados que confirmem seu notório saber Educacional, Social e de Consultoria Organizacional, na forma disposta no artigo 74, § 3º, da Lei Federal 14.133/21;

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.1.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

8.1.1.1 Encaminhar alterações contratuais;

8.1.1.2 Controlar prazos e indicadores contratuais;

8.1.1.6 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.2.2.0 Fiscal do contrato ficará responsável por:

8.2.2.1 Participar da reunião inicial;

8.2.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;

8.2.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;





110

- 8.2.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;
- 8.2.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 8.2.2.6 Atestar notas fiscais;
- 8.2.2.7 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.2.2.8 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 8.2.2.9 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com recurso a ser utilizado - **FUNDEB 30%**.
- 9.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail: gestaocompras.in@gmail.com
- 10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Igreja Nova - AL para dirimir quaisquer conflitos provenientes do contrato a ser celebrado, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro.
- 10.3. A fiscalização e a gestão do contrato decorrente da presente Objeto estará a cargo dos servidos: Daniela dos Santos Silva, como fiscal, e João Paulo dos Santos Garcia, como gestor.

Igreja Nova - AL, 19 de setembro de 2025

DSSilva
Daniela dos Santos Silva
Secretária Executiva

João Paulo dos Santos Garcia
João Paulo dos Santos Garcia
Psicólogo

